



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**PORTARIA Nº 13 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a instauração da comissão referente ao processo da flexibilização e definição da grade de horários/disciplinas para estudantes em acompanhamento pelo NAPNEE do IFMG – Campus Sabará.**

**A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ,** nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Comissão de flexibilização e definição da grade de horários/disciplinas para estudantes em acompanhamento pelo NAPNEE do IFMG *Campus* Sabará, conforme designações abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
Mayara Marinho Silva Oliveira	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais
Ivone Rosa Ferreira de Sá	Pedagoga
Paula Ribeiro Ferraz	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Carlos Guilherme Cristelli Soares	Psicólogo
Marcia Basilia de Araujo	Pedagoga

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.